

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 296 / 2025

DE 30 DE MAIO DE 2025

"Nomeia membros para comporem a Comissão de Acompanhamento do Recurso - CAR e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, após a instituição da Comissão de Acompanhamento do Recurso - CAR e Comissão Avaliativa Técnica, dispõe o Decreto Municipal nº 295/2025, de 29 de maio de 2025,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os representantes que compõem a Comissão de Acompanhamento do Recurso - CAR, instituída pelo Decreto Municipal nº 295/2025, de 29 de maio de 2025, sendo designadas as seguintes pessoas como membros titulares:

#### I - REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO RECURSO:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:

Titular: Ivan Nascimento Moreira - CPF: 059.XXX.XXX-00

Titular: Gustavo Costa Santos - CPF: 082.XXX.XXX- 02

Titular: Aldemir de Jesus Santos - CPF: 059.XXX.XXX-85

#### II - REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA:

Profissional Técnico: **André Barbosa de Santana** - CPF: 965.xxx.xxx-97 - Contratada pela Companhia Sergipana de Eventos e Consultoria - CNPJ: 32.343.890/0001-20.

Profissional Técnico: **Rosely Fernandes Bezerra** - CPF: 045.xxx.xxx-97 - Contratado pela Companhia Sergipana de Eventos e Consultoria - CNPJ: 32.343.890/0001-20.

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Profissional Técnico: **Mônica Rodrigues Varela Silva** - CPF: 821.xxx.xxx-04 - Contratado pela Companhia Sergipana de Eventos e Consultoria - CNPJ: 32.343.890/0001-20

**Art. 2º.** As nomeações acima terão um prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser renovada por igual período, quando a composição deverá ser extinta.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,  
30 DE MAIO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL